

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2320/81

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BARRETOS

ASSUNTO : Calendário Especial Escolar de 1982

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1 3 6 6 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 02/09/82

1.- HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências de Barretos encaminha à aprovação do Conselho Estadual de Educação, nos termos da Indicação CEE 492/72, o calendário escolar especial para o curso de Bacharelado em Química.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A proposta satisfaz às exigências legais: haverá 193 dias letivos, assim distribuídos:

90 dias - de 05.07.82 a 27.10.02 ;

93 dias - de 03.11.82 a 26.02.83 .

3.- CONCLUSÃO:

Aprova-se o calendário escolar especial da Faculdade de Ciências de Barretos, destinado ao curso de Bacharelado em Química, ano de 1.982.

São Paulo, 4 de agosto de 1.982

a) Consº Eurípedes Malavolta - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Paulo de Toledo Artigas.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18.08.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 2 de setembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente